



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
SETOR REQUISITANTE	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E TERAPÊUTICOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO ATENDIMENTO ANIMAL, ASSEGURANDO A QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS PRESTADOS. OS ITENS SOLICITADOS SÃO DE USO ESSENCIAL EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E DE EMERGÊNCIA, SENDO INDISPENSÁVEIS PARA O ADEQUADO MANEJO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS ANIMAIS ATENDIDOS. A REPOSIÇÃO DOS INSUMOS VISA EVITAR A DESASSISTÊNCIA, ASSEGURAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS E MANTER A REGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VETERINÁRIAS, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E em conformidade o Decreto nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ituporanga.

Se trata de pequena compra com valor inferior ao disposto na lei e no decreto citados, não sendo necessário procedimento licitatório mais complexo.

2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

nem análise de riscos, uma vez que o art. 35, §1º, VI do Decreto Municipal nº 139 de 21 de dezembro de 2023, possibilita o afastamento da necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco em face da “simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento”.

Art. 35. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

VI - documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando couber;

Considerando o objeto a ser contratado e diante do exposto, tal documento não se aplica ao presente caso.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A Administração Pública utilizou como critério de pesquisa de preço o previsto no art. 23, da Lei 14.133/21, ao qual dispõe: *“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”*.

Ainda, invocou-se como respaldo legal o art. 5º, incisos I e IV, e art. 6 do Decreto Municipal nº 125 de 20 de outubro de 2022, o qual estabelece os métodos para a pesquisa de preço, conforme disposto:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados **de forma combinada ou não**:

(...)

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Seguindo as exigências da lei, o servidor Vinicius Policarpo, responsável pelo setor de atos legais consultou empresas do município e fora que fornecem esse tipo de material para orçamento, obtendo a cotação de três empresas.

Sendo elas:



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

EMPRESA	VALOR
ALTERMED	R\$ 261,65
CRAVIL	R\$488,00
AGROTERRA	R\$685,00

ao realizar pesquisa, verificou-se que a empresa ALTERMED apresentou o menor preço.

2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.

2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				UN. R\$	TOTAL R\$
1	AGULHA DESC 40X1,20 18G MEDIX CX 100 UN	UN	4	R\$ 8,56	R\$ 34,24
2	AGULHA SUTURA EM S KABER 11CM UNIDADE	UN	5	R\$16,5	R\$82,50
3	-CATETER IV 14G DESCARPACK UN	UN	100	R\$0,72	R\$72,82
4	CATETER IV 18G DESCARPACK UN	UN	100	R\$0,72	R\$72,82

TOTAL: R\$ 261,65

4. GRAU DE PRIORIDADE: Médio

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 07 dias após assinatura do contrato.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Imediata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor contratual de R\$ 261,65

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Ituporanga/SC.



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Após pesquisa de processos administrativos e editais publicados no Sistema IPM da Prefeitura Municipal de Ituporanga, foi verificado que não há contratação correlata em 2025.

10. DOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – 253

11. INDICAÇÃO GESTOR: Joelcio Demarchi

12. INDICAÇÃO FISCAL: James Tholl

13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Ituporanga/SC, 12 de AGOSTO de 2025.

Assinatura do responsável